



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.329 - ANO: XV

Página 11 de 14

www.ubirata.pr.gov.br**3. CONTRATADA**

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, situada na Rua Antônio Gravata, 80, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30570-040, Telefone nº (31) 3374-7799, e-mail: betaniamed@hotmail.com

4. VALOR CONTRATADO

R\$ 28.999,80 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 16333

Categoria: 449052080000

Descrição da Despesa: APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UT. MÉDICOS-ODONTO.

Fonte de Recurso: 1019

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 10 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 500/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5069/2020

Pregão Eletrônico Nº 139/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de equipamentos e materiais destinados a Secretaria de Saúde

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Viviane Cristina Ciciliato Retamero

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Daiane Bartz Oliveira Borges Junior

3. CONTRATADA

D-X INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.228.938/0001-99, situada na Rua Coimbra, 1702, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14075-450, Telefone nº (16) 2133-6200, e-mail: licitacao@dx.ind.br

4. VALOR CONTRATADO

R\$ 1.415,00 (mil quatrocentos e quinze reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 16333

Categoria: 449052080000

Descrição da Despesa: APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UT. MÉDICOS-ODONTO.

Fonte de Recurso: 1019

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 10 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 501/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5069/2020

Pregão Eletrônico Nº 139/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de equipamentos e materiais destinados a Secretaria de Saúde

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Viviane Cristina Ciciliato Retamero

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Daiane Bartz Oliveira Borges Junior

3. CONTRATADA

ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.412.925/0001-61, situada na Rua Presidente Dutra, KM 154,7, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP nº 12240-420, Telefone nº (12) 3797-2240, e-mail: athenalicitacao@gmail.com

4. VALOR CONTRATADO

R\$ 37.668,90 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 16333

Categoria: 449052080000

Descrição da Despesa: APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UT. MÉDICOS-ODONTO.

Fonte de Recurso: 1019

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 10 de dezembro de 2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5095/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa para o fornecimento de livros destinados a Secretaria de Assistência Social.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A Secretaria de Assistência Social é a porta de entrada da população mais vulnerável - Representa a principal estrutura física local para a rede de proteção social do município, desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

Considerando que o serviço de Proteção Social Básica, aprovado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme a Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009, prevê entre outros atendimentos, a oferta do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Considerando que estes serviços são realizados em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir a aquisição aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Considerando que o SCFV tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes e idosos, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. Propõe fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

Considerando a necessidade de materiais socioeducativos (artigos pedagógicos, culturais e esportivos), a fim de contribuir para as ações desenvolvidas no CRAS e CREAS, com intuito de: reduzir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social; melhorar qualidade de vida dos usuários e suas famílias; aumentar o número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos e violação de seus direitos; aumentar o número de jovens autônomo e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres; junto as outras políticas públicas, reduzir índices de violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis, e gravidez precoce.

Considerando que os títulos que serão adquiridos tratam sobre diversos temas de interesse infanto juvenil e para a população idosa que podem ser discutidos nas temáticas do SCFV, onde apresentam linguagem de fácil entendimento, abordando com naturalidade temas diretamente relacionados ao cotidiano das crianças, adolescentes e idosos atendidos.

Considerando que a EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - CNPJ 04.096.738/0001-55 é fornecedor exclusivo dos títulos apresentados, conforme Declarações de Exclusiva de emissão pela Câmara Brasileira do Livro.

É necessária a contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ 04.096.738-0001-55 para fornecimento dos jornais com publicação exclusiva, conforme títulos abaixo e proposta apresentada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, situada na Rua Goiás, 765, centro na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP nº 85960-000, Telefone nº (45) 3254-7631, e-mail marcia@revistaamigosdanatureza.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 17.496,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data de emissão da ordem de compras.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 10051

Categoria: 339030160000

Descrição da Despesa: Material de Expediente

Fonte de Recurso: -



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.329 - ANO: XV

Página 12 de 14

www.ubirata.pr.gov.br

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	1	Livros Acidentes na infância: todo cuidado é pouco! (300 unidades); Bullying: uma brincadeira de mau gosto! (100 unidades); Cartilha Coronavírus: orientações gerais (300 unidades); Ética: vamos cultivar essa ideia (100 unidades); Higiene: sua vida com saúde (100 unidades); Inclusão: direito de todos (150 unidades); Não à violência doméstica e familiar (250 unidades); O direito e o dever de ser criança (300 unidades); Planejamento familiar: ser pai e ser mãe com responsabilidade (300 unidades); Prevenção à violência contra o idoso (200 unidades); Publicação Coronavírus: mantenha distância (300 unidades); VERSÃO PARA COLORIR - Alimentação saudável: quanto mais natural, melhor! (300 unidades); VERSÃO PARA COLORIR - Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual! (300 unidades); Violação de direitos do idoso (100 unidades); Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie (250 unidades); Viva sem rótulos! (150 unidades).	17.496,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 10 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 132/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5096/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Aluguel de imóvel (Aluguel Social).

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O aluguel social seja destinado a famílias de baixa renda, que não têm imóvel próprio e que estão em situação habitacional de emergência, desde que residam na cidade há pelo menos um ano. A concessão do benefício será concedida seguindo os critérios conforme lei municipal. A situação habitacional de emergência é enquadrada em critérios: famílias que estão morando em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura; em situação de emergência decorrente de calamidade pública, com a moradia destruída ou interditada; que vivem em locais de risco definidos pela Defesa Civil; que estão em situação de despejo; entre outros. Será necessário alugar um imóvel particular para uma família, moradora do Jardim Josefina II, pois na sua atual residência houve um incêndio que danificou parte da estrutura, sendo necessário passar por reforma. Se tratando de família de baixa renda, a prefeitura municipal, conforme Lei Municipal se comprometeu no aluguel social no período da reforma. Nesse sentido as ações de proteção de caráter eventual e suplementar devem ser incorporadas ao movimento de concretização de direitos sociais, se configurando enquanto instrumento de proteção social somados a outras profissões da política de assistência social.

Os benefícios assistenciais no âmbito do SUAS, são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa a perspectiva de um trabalho continuado com as famílias atendidas, com vistas à inserção nos serviços objetivando a superação das situações de vulnerabilidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

NELSON JOSÉ ALVES, inscrito no CPF sob o nº 325.929.229-20, situado na Avenida São Josafat, 122, na cidade de Mamborê, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 9 9904-7161.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

6. VIGÊNCIA:

06 meses, a contar da assinatura do contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0802

Despesa Orçamentária: 11657

Categoria: 339036150000

Descrição da Despesa: Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: Próprio.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 10 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4239/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA DIRECT WIFI TELECOM LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privadas e acesso à internet, pelo período de doze meses, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação, que serão utilizados para a composição da rede corporativa do município de Ubatuba, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

DIRECT WIFI TELECOM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.447.789/0001-75, estabelecida à Rua Sedoski Valenga, nº 515, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, Telefone nº (41) 3012-0002.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. O presente aditivo visa prorrogar a vigência do Contrato nº 327/2018 em doze meses, passando o término da vigência do contrato para 14 de dezembro de 2021, conforme comprovações e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Ficam ratificados os valores a seguir para consumo no período:

LOTE 01 – SERVIÇOS REDE PRIVATIVA - Contratação de serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubiratã.						
ITEM	SERVIÇO	V. UNIT	MENSAL		ANUAL	
			QTD	VALOR	QTD	VALOR
1	Serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubiratã, com velocidade de 10 Mbps.	28,26	18	508,70	216	6.104,42
2	Serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubiratã, com velocidade de 20 Mbps. Incluso ponto aditado para a Praça Japão, conforme Termo Aditivo 01. Incluso ponto aditado para o Cemitério Municipal, conforme Termo Aditivo 03. Incluso ponto aditado para a garagem da Secretaria de Saúde, conforme Termo Aditivo 04.	69,13	46	3.180,05	552	38.160,61
3	Serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubiratã, com velocidade de 50 Mbps.	81,71	8	653,68	96	7.844,11
4	Serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubiratã, com velocidade de 1000 Mbps.	1.195,26	1	1.195,26	12	14.343,18
TOTAL					R\$ 66.452,31	
LOTE 02 – SERVIÇO PARA ACESSO À INTERNET - Contratação de serviços dedicados para acesso à Internet com endereços IP fixos ou dinâmicos em velocidades diversas, dependendo da aplicação.						



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)